

ESCOLA DE GUERRA NAVAL

CC (FN) ANTÔNIO CARLOS DA SILVA NETO

SELEÇÃO DE ALVOS NA GUERRA DO GOLFO (1990-1991)

Rio de Janeiro

2019

CC (FN) ANTÔNIO CARLOS DA SILVA NETO

SELEÇÃO DE ALVOS NA GUERRA DO GOLFO (1990-1991)

Dissertação apresentada à Escola de Guerra Naval, como requisito parcial para conclusão do Curso de Estado-Maior para Oficiais Superiores.

Orientador: CMG (RM1) José Carlos Pinto

Rio de Janeiro
Escola de Guerra Naval
2019

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, gostaria de agradecer a Deus por conceder-me saúde e força para superar os desafios de tão árdua jornada e sem os quais não seria possível chegar a este ponto.

A minha amada esposa Simony, um dos pilares da minha vida, por seu apoio incondicional. Mulher guerreira e dedicada, que nos momentos de tensão e dificuldade, trouxe-me conforto, com seus conselhos sábios, palavras de incentivo e confiança. Neste período, nas ausências necessárias para realização de tão nobre trabalho, zelou por nosso lar, cuidando do nosso bem mais precioso, nosso amado filho Gabriel.

Ao meu filho Gabriel, dedico esta parte com um misso de agradecimento e desculpa. Agradecimento somente pelo fato de você existir, o que por si só o torna maior fonte de inspiração da minha vida. E desculpa por não entender o que se passa, devido a sua pouca idade, o que parte meu coração. Espero que um dia você possa compreender os sacrifícios necessários.

Ao meu orientador, CMG (RM1) José Carlos Pinto, agradeço pelas orientações precisas, e pela maneira fidalga e amiga que transmitiu os conhecimentos necessários que se mostraram indispensáveis para a realização do trabalho.

Por fim, aos companheiros da turma CEMOS-2019, demais amigos e familiares por contribuírem, direta ou indiretamente, e por permanecerem ao meu lado durante esta longa jornada. O meu mais sincero obrigado.

RESUMO

A Guerra do Golfo (1990-1991) evidenciou o emprego do vetor aéreo como arma crucial para alcançar os objetivos militares durante a campanha. A utilização desse meio, aliado ao desenvolvimento tecnológico, possibilitou o desenvolvimento de teorias e doutrinas capazes de contribuir para seleção de alvos. No que concerne ao descumprimento de alguns preceitos do Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA), o conflito em estudo, empreendido pelos Estados Unidos da América, foi o primeiro após uma série de questionamentos originários da Guerra do Vietnã. Ressalta-se, assim, que não é mais admitido nos conflitos atuais o emprego da força sem que esses preceitos, já regimentados, sejam seguidos. Em face desse cenário, foi estabelecido o objetivo de realizar uma pesquisa com vistas a comparar a teoria da paralisia estratégica de John Warden, centrada nos Círculos Concêntricos, com a realidade da Guerra do Golfo. Nesse sentido, busca-se verificar se foram respeitados os preceitos do DICA no contexto da seleção de alvos. Após realizado o estudo, concluiu-se, portanto, que houve aderência da teoria com a realidade, haja vista todo esforço despendido para que os danos colaterais fossem evitados.

Palavras-chave: DICA. Paralisia estratégica. Círculos Concêntricos. John Warden.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CENTCOM –	Comando Central
CG –	Centro de Gravidade
CICV –	Comitê Internacional da Cruz Vermelha
CSONU –	Conselho de Segurança da Organização as Nações Unidas
DICA –	Direito Internacional dos Conflitos Armados
DIH –	Direito Humanitário Internacional
EUA –	Estados Unidos da América
GPS –	<i>Global Positioning System</i>
JAG –	<i>Judge Advocate General's Corps</i>
NBQ –	Nuclear, Química e Biológica
ONU –	Organização das Nações Unidas
OPEP –	Organização dos Países Exportadores de Petróleo
PA I –	Primeiro Protocolo Adicional
PA II –	Segundo Protocolo Adicional
PG –	Prisioneiros de Guerra
SGM –	Segunda Guerra Mundial

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FIGURA 1 – Anéis concêntricos de Warden.....	27
----------------------------------------------	----

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	7
2	DICA E A SELEÇÃO DE ALVOS.....	10
2.1	Antecedentes históricos.....	10
2.2	Princípios da Distinção, Proporcionalidade e Necessidade Militar.....	13
2.3	Seleção de alvos.....	17
3	TEORIA DOS CÍRCULOS CONCÊNTRICOS APLICADO A SELEÇÃO DE ALVOS.....	24
3.1	Origens e definição.....	24
3.2	Teoria aplicada a seleção de alvos.....	26
4	SELEÇÃO DE ALVOS DURANTE A GUERRA DO GOLFO (1990-1991).....	34
4.1	Antecedentes históricos.....	34
4.2	Seleção de Alvos no conflito de acordo com John Warden.....	37
4.3	Danos a Civis.....	43
5	CONCLUSÃO.....	48
	REFERÊNCIAS.....	53

1 INTRODUÇÃO

Desde a sua origem, a humanidade viu-se envolvida em conflitos e guerras. Portanto, faz parte da natureza do homem, como ser racional, lutar por seus interesses. Justamente por sua racionalidade, o homem, desde muito tempo, buscou criar regras quanto aos métodos e meios utilizados e desenvolvidos para as batalhas. Por isso, pode-se dizer que as origens do Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA) remontam a esses tempos longínquos, ainda que sem formalidades escritas. Além disso, cabe ressaltar que o DICA, ao ser historicamente muito mais pautado pelos costumes e aprendizados, iniciou o processo para atingir o modelo atual somente em 1864.

O presente trabalho teve enfoque no DICA e, mais precisamente, na campanha aérea realizada na Guerra do Golfo (1990-1991), desenvolvida pelos Estados Unidos da América (EUA) – líder da coalizão¹ formada contra o Iraque. Isso porque a Guerra do Golfo foi o primeiro conflito de vulto em que os EUA se envolveram após a experiência malsucedida da Guerra do Vietnã (1960-1975) e o término bipolaridade da Guerra Fria (1947-1989). Em decorrência do fracasso experimentado, procurou-se, nesse outro conflito, investir em desenvolvimento tecnológico, a exemplo do *Global Positioning System* (GPS) e das armas termais, os quais ofereceram maior precisão aos armamentos e, assim, contribuíram para realização da distinção entre os envolvidos no conflito.

Dessa forma, a busca pela adequação às normas do Direito Internacional Humanitário (DIH)² visou a diminuir sofrimentos desnecessários àqueles que não estavam

1 A coalizão foi formada por 39 Países (FREEDMAN; KARSH, 1993).

2 Jus in Bello/DICA/DIH: “É o conjunto de normas internacionais, de origem convencional ou consuetudinária, especificamente destinado a ser aplicado nos conflitos armados, internacionais ou não internacionais, e que limita, por razões humanitárias, o direito das partes em conflito de escolher livremente os métodos e os meios utilizados na guerra, ou que protege as pessoas e os bens afetados, ou que possam ser afetados.” (SWINARSKI, 1998, p. 18).

diretamente envolvidos nos conflitos e, além disso, a manter o apoio da população estadunidense, que foi o ponto crucial para a falta de sucesso no Vietnã.

Dentro do vasto leque das ações que são realizadas durante os Conflitos Armados, cabe destacar a importância da seleção dos alvos e das medidas de precaução no ataque, uma vez que eles estão diretamente relacionados com o resultado que se deseja alcançar. Isso dito, cabe então apontar que este estudo teve como objetivo analisar a teoria da paralisia estratégica, desenvolvida por John Warden, durante a seleção de alvos na Guerra do Golfo. Isso porque essa Teoria foi criada com o intuito de alicerçar o emprego do meio aéreo como arma essencial e capaz de decidir um conflito que se adequasse às realidades legais vigentes.

Em face desse objetivo, buscou-se responder à seguinte pergunta: o emprego da teoria da paralisia estratégica de John Warden, centrada nos círculos concêntricos, aplicada durante a guerra do Golfo (1990-1991), feriu os preceitos do DICA no que concerne à seleção de alvos? Para tanto, o estudo foi iniciado com a hipótese de que os preceitos do DICA não foram feridos naquele conflito.

Cabe, por fim, apontar que o presente estudo encontra-se estruturado a partir de cinco capítulos. O primeiro capítulo consiste nesta introdução. O capítulo 2, por sua vez, aborda os aspectos atinentes ao DICA, quais sejam: sua contextualização histórica, os princípios da distinção, da proporcionalidade e da necessidade militar, que estão diretamente relacionados dentro do processo de seleção de alvos. Além disso, nesse capítulo, trabalhe-se o conceito de objetivo militar de modo a demonstrar os principais aspectos que devem ser levados em consideração quando da identificação/designação de um objeto como alvo.

O capítulo 3 realiza um estudo acerca da teoria desenvolvida por John Warden, que procurou estruturar o inimigo como um grande sistema, composto por subsistemas que estão estreitamente ligados. Já o capítulo quatro apresenta o conflito em tela, iniciando sua

contextualização e as causas que levaram ao seu desenrolar. Ademais, aponta como se desenvolveu o ataque aos subsistemas iraquianos, suas vantagens e suas desvantagens. Nesse capítulo, também aponta-se o emprego, por parte dos EUA, de um aparato tecnológico jamais visso até então; aparato este que buscou se adequar às novas realidades e exigências da guerra moderna, diferentemente do que fora feito nos conflitos anteriores. Desta maneira, o capítulo 4 constitui a análise da teoria aplicada à realidade, sendo este o aspecto de maior importância para o escopo do trabalho.

Por fim, o último capítulo traz as principais conclusões do trabalho, fundamentando-se nas análises dos capítulos anteriores. Por isso, nesse capítulo, busca-se responder à pergunta proposta e também reflete-se sobre a possibilidade de futuras pesquisas que não foram o foco desse estudo.

2 DICA E A SELEÇÃO DE ALVOS

Neste capítulo apresenta-se, na seção 2.1, um breve histórico do DICA de modo a mostrar o seu desenvolvimento ao longo do tempo, bem como suas convenções e protocolos. Por sua vez, na seção 2.2 são apresentados os princípios da distinção, da proporcionalidade e da necessidade militar, que possuem, dentre os demais, maior aderência ao processo de seleção de alvos. Por fim, na seção 2.3, são analisados os conceitos e procedimentos relativos ao processo de seleção de alvos, com ênfase na definição de objetivo militar, seus elementos constituintes e a subjetividade envolvida em sua concepção.

2.1 Antecedentes históricos

Desde os tempos mais antigos existiam regras que versavam sobre os métodos e meios a serem empregados durante os conflitos. Essas regras eram estabelecidas e amadurecidas com as práticas e costumes até serem sacramentadas como normas consuetudinárias (BRASIL, 2011).

Embora a Primeira Convenção de Genebra fosse adotada apenas em 1864, algumas regras que protegiam certas categorias de vítimas nos conflitos armados e alguns costumes inerentes ao emprego dos meios e métodos autorizados ou proibidos durante as hostilidades já existiam desde 1000 AC (BOUVIER, 2012). Por exemplo, Sun Tzu, em *A Arte da Guerra*, que foi escrito 500 AC, expressou a ideia de que as guerras deveriam ser limitadas à necessidade militar, e que os prisioneiros de guerra³, os feridos, os doentes e os civis deveriam ser poupados (BOUVIER, 2012).

Frequentemente, os guerreiros se reuniam antes das hostilidades e decidiam sobre as diretrizes a serem respeitadas durante a batalha. Esses acordos poderiam, por exemplo,

3 Prisioneiro de guerra: qualquer combatente que cair em poder de uma parte adversa. (CICV, 1949)

estabelecer a observância de um armistício de dois dias por semana, a obrigação de recolher os feridos ou a responsabilidade de libertar prisioneiros no final da guerra (BOUVIER, 2012).

isso posto, embora muitos desses acordos tivessem efeitos limitados no tempo, enquanto durasse um conflito específico, sua importância foi inegável para o desenvolvimento do DIH (GROTIUS, 2001). Cabe apontar que o DIH procura enumerar regras aplicáveis aos conflitos armados, restringindo os meios e métodos empregados tanto pelos combatentes⁴, quanto os direitos dos não combatentes⁵, civis ou qualquer outro que não tome parte do conflito (DEYRA, 2001).

Note-se que a concepção moderna do DIH pode ser traçada a partir da Batalha de Solferino, um terrível conflito entre forças francesas lideradas por Napoleão III e as tropas austríacas que ocorreu no norte da Itália em 1859 (CICV, 2009). Naquele momento, o suíço Henry Dunant testemunhou as atrocidades de perto e ficou perplexo não apenas com a violência daquela batalha, mas também com a situação desesperada dos feridos deixados nos campos de batalha (BOUVIER, 2012).

De volta a Genebra, Dunant publicou um livro em 1862, “Uma Memória de Solferino”, no qual retratava os horrores da batalha:

Quando o sol surgiu, no dia 25 de junho de 1859, revelou as mais terríveis visões imagináveis. Homens e cavalos cobriam o campo de batalha: cadáveres estavam espalhados por estradas, valas, ravinas, matagais e campos [...] Os pobres homens feridos que estavam sendo apanhados durante todo o dia estavam medrosamente pálidos e exaustos. Magoados, tinham um olhar estupefato como se não conseguissem entender o que lhes era dito [...] Outros estavam ansiosos e excitados pela tensão nervosa e abalados por tremores espasmódicos. Alguns, que tinham feridas abertas já começando a mostrar infecção, estavam quase enlouquecidos de sofrimento. Eles imploraram para serem postos fora de sua miséria, e se contorceram com rostos dissorcidos nas garras da luta pela morte. (ICRC, 2009, p. 41, tradução nossa)⁶

4 Combatente: toda pessoa que participa diretamente das hostilidades ou que é membro das forças armadas de um Estado ou de uma organização que participa de um conflito (CICV, 2006, p. 3).

5 Não combatente: pessoa que não participa ou que deixou de participar das hostilidades. (CICV, 2006, p. 8).

6 No original, em inglês: “When the sun came up on the twenty-fifth June 1859 it disclosed the most dreadful sights imaginable. Bodies of men and horses covered the battlefield: corpses were strewn over roads, ditches, ravines, thickets and fields[...]The poor wounded men that were being picked up all day long were ghastly pale and exhausted. Some, who had been the most badly hurt, had a stupefied look as though they could not grasp what was said to them[...] Others were anxious and excited by nervous strain

Com isso, Dunant tentou sugerir e divulgar possíveis medidas para melhorar a situação das vítimas na guerra. Suas observações e escritos tiveram consequências importantes em todo mundo: o surgimento do Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV), a Primeira Convenção de Genebra em 1864 e a adoção do emblema da Cruz Vermelha (BOUVIER, 2012).

No decorrer dos anos, houve um profundo desenvolvimento e aperfeiçoamento do DIH, que se dividiu em dois ramos distintos até 1977: o Direito de Haia e as Convenções de Genebra (DEYRA, 2001). O Direito de Haia se refere às limitações dos meios e métodos aplicados na Guerra, já o Direito de Genebra se refere às vítimas dos conflitos armados, isso é, aos não combatentes ou àqueles que deixaram de participar das hostilidades (BOUVIER, 2012).

A partir da experiência das duas Grande Guerras Mundias (1914-1918) (1939-1945), principalmente a Segunda Guerra Mundial, foram adotadas quatro Convenções de Genebra. Na primeira, houve o empenho para a elaboração de melhorias nas condições dos militares que se encontravam enfermos ou feridos durante a batalha terrestre. A segunda convenção abordou as condições dos militares partícipes das forças armadas quando envolvidos em conflitos no mar. Já a terceira voltou-se para o tratamento dos prisioneiros de guerra. Por fim, a quarta convenção concentrou-se na proteção de civis durante a guerra declarada ou conflito armado (CONVENÇÃO DE GENEBRA, 1949).

Em 1977, dois Protocolos adicionais às convenções de 1949 foram adotados. esses protocolos foram chamados de adicionais porque não se pretendia modificar as Convenções de Genebra, senão resguardar os conhecimentos obtidos, complementando-os (DEYRA, 2001). O Primeiro Protocolo Adicional (PA I) está relacionado à proteção de vítimas de conflitos

and shaken by spasmodic trembling. Some, who had gaping wounds already beginning to show infection, were almost crazed with suffering. They begged to be put out of their misery, and writhed with faces dissorted in the grip of the death struggle.”

armados internacionais⁷. O segundo Protocolo Adicional (PA II), por sua vez, aborda a proteção das vítimas de conflitos armados não-internacionais⁸, que não é o enfoque da pesquisa (CICV, 1998).

Anteriormente, por diversas vezes, conferências foram realizadas com vistas a encontrar soluções que não haviam sido abordadas pelas convenções anteriores ou pelo surgimento de algum fato novo. Por isso, na conferência de 1899, conhecida como “Primeira Conferência de Paz”, que foi convocada pelo czar Nicolau II, em Haia, dentre os seus vários objetivos, o mais significativo foi a Cláusula de Martens⁹, que recebeu o nome em função de F. Martens, consultor jurídico do czar (BOUVIER, 2012).

isso posto, pode-se observar o grande esforço da comunidade internacional para aperfeiçoar o DIH, de maneira que se atingisse um maior número possível de aceitações. Por isso, as quatro Convenções de Genebra estão agora entre os instrumentos mais universais do direito internacional (BOUVIER, 2012).

2.2 Princípios da Distinção, Proporcionalidade e Necessidade Militar

O DICA possui como finalidade abrandar e restringir os flagelos da guerra. Com isso, há de se combinar as necessidades militares, inerentes aos conflitos armados, que buscam

7 “Conflito armado internacional: guerra declarada, ou qualquer outro conflito armado, que possa surgir entre dois ou mais Estados, ainda que o estado de guerra não seja reconhecido por um deles, inclusive em casos de ocupação de território de um Estado por forças armadas de outro Estado, mesmo não havendo resistência.” (BRASIL, 2011, p. 17).

8 “Conflito armado não-internacional: é aquele realizado no território de uma Alta Parte contratante entre as suas forças armadas e forças armadas dissidentes ou grupos armados organizados que, sob a direção de um comando responsável, exerçam sobre uma parte desse território um controle tal que lhes permita realizar operações militares contínuas e acordadas a aplicar os preceitos e normas do DICA.” (BRASIL, 2011, p. 17-18).

9 Cláusula de Martens: "até que um código mais completo do direito de guerra tenha sido emitido, as Altas Partes Contratantes consideram expediente declarar que, em casos não incluídos nos Regulamentos por eles adotados, os habitantes e os beligerantes permanecem sob a proteção e o domínio dos princípios da lei das nações, como resultado dos usos estabelecidos entre os povos civilizados, das leis da humanidade e dos ditames da consciência pública." (BOUVIER, 2012, p. 18, tradução nossa)

a todo instante alcançar a vitória, sem deixar de lado as concepções de caráter humanitário (BRASIL, 2011). desse modo, alguns princípios foram desenvolvidos de modo a balizar o DIH: distinção, limitação, proporcionalidade, necessidade militar e humanidade. No entanto, no escopo do presente trabalho são abordados apenas os princípios da distinção, da proporcionalidade e da necessidade militar, haja vista sua relevância no processo de seleção de alvos.

O princípio da distinção tem suas origens muito antes da concepção atual do DICA, que é datada de 1864, quando a Convenção de Genebra foi ratificada. Vários autores discorreram sobre o assunto, como Francisco de Vitória em sua obra “*De Jure Belli, 1532*”, Hugo Grócio em “*De Jure Belli ac Pacis, 1625*” e Jean-Jacques Rousseau em “*Du Contrat Social, 1762*”. Nessas obras, os autores buscaram fazer a separação entre aqueles que fazem parte diretamente do conflito (combatentes) e aqueles que não (não-combatentes).

Tal princípio foi abordado de forma implícita na Declaração de São Petersburgo em 1868, que afirma que o único objetivo legítimo que os Países devem almejar durante no conflito é o esgotamento da tropa inimiga. A Convenção de Haia (1907) não especifica claramente que deve ser feita uma distinção entre civis e combatentes, porém, em seu art. 25, proíbe o ataque ou bombardeio, por qualquer meio, de cidades, habitações ou edifícios que não sejam defendidos. Somente em 1977, com a aprovação do PA I, o princípio da distinção foi estabelecido em sua íntegra (PEREIRA, 2009).

Neste diapasão, segundo o art. 48, §4 do PA I, o princípio da distinção procura assegurar o respeito e a proteção da população civil e dos objetos civis. Assim, as partes beligerantes do conflito procurarão distinguir sempre a população civil e os combatentes, bem como os objetos civis e os objetivos militares. Ademais, determina-se que a ação militar deverá ser dirigida apenas contra objetivos militares. Desta forma, pode-se inferir que a legalidade de

ataque em uma campanha militar estará diretamente ligada às ações que sejam dirigidas somente aos objetivos militares.

No processo de seleção de alvos, o princípio da distinção serve como guia balizador. Nesse contexto, é proibido conduzir um ataque contra aqueles que não sejam caracterizados como objetivos militares. Dessa forma, é condenado fazer uso de métodos e meios que não possam ser dirigidos diretamente aos objetivos e cujos resultados não possam ser limitados aos mesmos. Evita-se, portanto, que civis e seus bens sejam atingidos indiscriminadamente, conforme o art. 51, §4 do PA I.

Como visso, tal princípio tem suas origens antes da Convenção de Genebra de 1864, mesmo que de forma implícita. Isso porque procurou-se, desde cedo, zelar por aqueles que não são partícipes diretos no conflito. Além disso, porque é necessário, durante uma ação militar, distinguir quem são os combatentes dos não-combatentes. Assim, com o desenvolvimento tecnológico, por meio do qual novos tipos armamentos foram desenvolvidos, como bombas convencionais e nucleares, minas terrestres, etc., houve a necessidade de exposição expressa no PA I.

No que diz respeito ao princípio da proporcionalidade, de acordo com o PA I, em seu art. 51, §5, item b, dispõe-se que deverão ser evitados ataques nos quais há a possibilidade de mortes e ferimentos de civis, prejuízo de bens de natureza civil ou a combinação dessas possibilidades que exceda as vantagens militares previstas.

Os ataques a objetivos são inerentes às campanhas militares. Avulta-se de importância a precaução no ataque, no qual a escolha correta dos meios e métodos procuram minimizar os danos colaterais impostos a população civil. No art. 57, § 2, item (a), subitem (ii) e item (c) do PA I, aborda-se tal precaução:

2. No que respeita aos ataques, devem ser tomadas as seguintes precauções: (a) os que preparam e decidem um ataque devem: ii) tomar todas as precauções praticamente

possíveis quanto à escolha dos meios e métodos de ataque de forma a evitar ou, seja como for, reduzir ao mínimo as perdas de vidas humanas na população civil, os ferimentos nos civis e os danos nos bens de carácter civil que puderem ser incidentalmente causados;

(c) No caso de um ataque que possa afetar a população civil deverá ser dado um aviso, a tempo e por meios eficazes, a menos que as circunstâncias não o permitam (CICV, 1998, p. 46-47).

Assim há uma ligação estreita entre o princípio da proporcionalidade com a vantagem militar esperada, que será abordada mais adiante, em consequência da ação militar.

Em que pese o DIH nortear as ações que são permitidas durante um conflito, armado – procurando sempre resguardar os direitos daqueles que não se envolvam diretamente nas hostilidades – em determinadas situações, danos colaterais são aceitos, desde que a vantagem militar alcançada ampare tal ação. Essa subjetividade, em relação à vantagem, oferece margem para que algumas condutas sejam justificadas para uns e não para outros.

Por sua vez, o princípio da necessidade militar busca limitar o emprego da força com a vantagem militar que se deseja obter (BRASIL, 2011). Este princípio permite aos combatentes matar e ferir outras pessoas, destruir ou danificar bens civis, de forma a alcançar os objetivos militares considerados legais, desde que tais consequências sejam tratadas como danos colaterais. Em determinadas circunstâncias, permite-se ações incompatíveis com uma determinada regra do DIH (HENDERSON, 2009).

De acordo com a Primeira Convenção de Genebra, em seu art. 33, unidades sanitárias adversárias podem cair em poder do inimigo sem perder seus *status*. Somente no caso de uma necessidade militar urgente poderão ser afastados de suas funções primárias (CONVENÇÃO DE GENEBRA, 1949). De forma semelhante, não é permitido que bens de uso do Estado ou da sociedade sejam destruídos, contanto que sejam fundamentais para a campanha, conforme art. 53 da Quarta Convenção de Genebra (CONVENÇÃO DE GENEBRA, 1949). Assim, aqueles bens e instalações, tanto de civis quanto do Estado, que

gozam de *status* de proteção podem ter destinação diversa ou até mesmo serem destruídos no caso de uma necessidade militar urgente que justifique tal ação.

2.3 Seleção de alvos

Nos mais variados conflitos, questionamentos foram abertos para entender a legalidade de ações e para entender se elas estavam de acordo com os preceitos do DIH (NEALE, 2015). Para compreender tal dificuldade, é importante analisar o conceito de objetivo militar e como os Estados o interpretam.

O art 48 do PA I estabelece que deverá ser assegurada a distinção entre civis e combatentes e que as operações devem ser dirigidas exclusivamente contra objetivos militares e não contra bens civis. (CICV, 1998). Portanto, a legalidade das ações está íntima e exclusivamente ligada a esses objetivos.

Embora a noção de que certas pessoas e objetos possam ser legitimamente atacados seja há muito estabelecida e não contestada, a definição de objetivo militar somente foi formalmente codificada no PA I em seu art. 52, §2 (NEALE, 2015).

2. Os ataques devem se limitar estritamente aos objetivos militares. No que diz respeito aos bens, os objetivos militares são limitados aos que, por **natureza, localização, uso ou utilização**¹⁰ **contribuem efetivamente para a ação militar** e assim sua destruição total ou parcial, sua captura ou neutralização oferecem, nesses casos, uma **vantagem militar precisa**. (CICV, 1998, p.42, grifo nosso.).

Desta maneira, pode-se observar que alguns elementos da definição exigem um estudo mais apurado, como a natureza, a localização, o uso ou a utilização, que contribuem para a ação militar e o que é uma vantagem militar precisa.

A definição de objetivo militar apresenta duas imposições: contribuir efetivamente para a ação militar e oferecer uma vantagem militar precisa. É de aceitação majoritária entre os

10 No presente estudo considera-se, na definição de objetivo militar, que a palavra utilização possui o mesmo significado de propósito. Por isso, ao longo do texto, os termos são utilizados de modo intercambiável.

Estados que os dois atributos devam ser satisfeitos conjuntamente (HENDERSON, 2009). A primeira imposição exige que a contribuição efetiva para a ação militar seja realizada por meio da concretização de, pelo menos, um dos quatro critérios: natureza, localização, uso ou utilidade.

Analisando o critério da natureza isoladamente, compreende-se que, por mais que o objeto seja de característica militar, às vezes o critério não é suficiente para legitimar um ataque sobre o objeto, haja vista que pode haver outra destinação, como um tanque de transporte de tropa que está sendo empregado para transportar civis ou um quartel utilizado para abrigar refugiados. Já outros objetos são de natureza indiscutivelmente militar, como uma bomba ou um caça (NEALE, 2015). Isso posto, embasar-se única e exclusivamente por este critério poderá levar certos casos à decisões errôneas.

Por sua vez, localização é um critério pelo qual um objeto ganha importância por meio de sua relação com outros lugares ou objetos. Com isso, um objeto puramente civil pode se transformar em um objetivo militar se for considerado que ele está obstruindo uma linha clara de fogo ou impedindo a execução de certas operações militares (NEALE, 2015). Partindo desse ponto de vista, uma casa pode se tornar um objetivo militar se sua destruição permitir uma visão clara de uma encruzilhada considerada militarmente vantajosa (HENDERSON, 2009).

Um exemplo prático desse critério foi o ataque realizado por Israel na Faixa de Gaza, em 2009, que destruiu um moinho. A Organização das Nações Unidas (ONU), após um inquérito, o considerou como um objetivo militar, pois suas estruturas eram as mais altas da região e poderiam ser utilizadas como um posto de observação e por atiradores de precisão (NEALE, 2015).

Depreende-se que, dependendo da situação apresentada, uma área, uma construção civil, ou uma ponte podem ser consideradas como um objetivo militar legal, desde que sua posse, por parte do inimigo, contribua para sua ação militar. Assim, sua conquista pode trazer uma vantagem efetiva para força adversária.

O critério do uso refere-se ao emprego atual de um objeto. Conseqüentemente, se um objeto civil está sendo utilizado por militares, então, nesse momento, é potencialmente um objetivo militar. Da mesma forma, quando deixam de empregá-lo, ele recupera seu *status* de proteção (HENDERSON, 2009). Neste diapasão, um prédio alto, utilizado como posto de observação, poderia ser atacado.

Um dos maiores problemas nos conflitos atuais é a dualidade de determinados objetos que podem ser destinados tanto para fins militares quanto para civis. Como exemplo pode-se destacar: usinas elétricas, instalações de refino de petróleo, emissoras de TV e rádio, dentre outros. No caso da energia elétrica, seu fornecimento é essencial para o funcionamento das indústrias militares e instalações de comunicação, comando e controle, bem como para os sistemas de defesa aérea. Porém, da mesma forma, a provisão de serviços civis básicos, como a distribuição de água potável, podem depender do fornecimento de energia.

Algumas instalações são estratégicas para os países conflitantes e contribuem diretamente para seus esforços de guerra, como empresas petroquímicas. Na Guerra do Golfo (1990-1991), para libertar o Kuwait, as instalações de refinação e distribuição de petróleo e as instalações de produção de eletricidade foram todas visadas, com o objetivo de reduzir a sustentabilidade militar do Iraque (NEALE, 2015).

Por conta da dificuldade, e devido à dualidade de uso de alguns objetos, torna-se essencial verificar quais vantagens levam um ataque a um determinado objetivo e se as

consequências para a população compensam. Isso porque, devido à subjetividade, os Estados interpretam, de acordo com seus interesses, a maneira que melhor lhes convém.

Por sua vez, a CICV declara que o critério do propósito (ou da utilização, dependendo da tradução) refere-se à utilização futura pretendida. Desta forma, este critério se materializará antes de seu uso ocorrer, por conta do conhecimento do atacante sobre o que vai acontecer e das intenções de uso do adversário. Por exemplo, uma ferrovia, que é de natureza civil, pois é destinada a transportar bens e pessoas, mas que, em um determinado momento, devido à vontade do inimigo, pode ser utilizada para transporte de tropas e equipamentos (NEALE, 2015).

A questão mais problemática no contexto do uso futuro pretendido é a compreensão e / ou avaliação das possibilidades do inimigo (NEALE, 2015). Assim, o grau de conhecimento sobre o que o inimigo está buscando alcançar com um determinado objeto será crucial para averiguar a possibilidade do adversário. Não pode ser uma mera especulação; pelo contrário, é preciso que haja evidências da ação de um adversário em apoio a essas intenções.

Portanto, na primeira parte da definição, os critérios de natureza, localização, uso e propósito devem contribuir para a ação militar de forma efetiva. Esta contribuição pode ser direta ou indireta, o que abre margem para discussões (HENDERSON, 2009).

Quando a contribuição é direta, não há dúvidas; o problema repousa na indireta. Partindo desta concepção, os EUA alegam que alguns alvos econômicos, que podem afetar, de forma indireta, o esforço de guerra inimigo, serão credenciados a possíveis objetivos militares.

Em sua doutrina é explícito:

A conexão de alguns objetos ao esforço de guerra, apoio de guerra ou sustentação de guerra de um inimigo pode ser direta, indireta ou até mesmo discreta. Uma decisão quanto à classificação de um objeto como um objetivo militar e alocação de recursos para seu ataque depende de seu valor para o apoio ou sustentação de guerra dos Estados inimigos (incluindo sua capacidade de ser

convertido em uma conexão mais direta), e não depende somente de sua conexão ou uso manifesto ou presente (JP 3-60, 2013, p. A-3, tradução e grifo nosso)¹¹

Um certo grau de incerteza foi introduzido pela interpretação estadunidense da definição, que não é necessariamente compartilhada por outros Estados, e que supõe que a contribuição para o esforço (capacidade) de guerra e de sustentação da guerra do adversário está abrangida. Somente muito recentemente esta abordagem começou a ser aceita de forma mais uniforme. Ademais, os termos “esforço de guerra” e “apoio de guerra” abrem um espectro mais amplo de objetos e ações que podem ser realizadas.

O primeiro elemento da definição de objetivo militar contém a exigência da presença da contribuição do objeto, baseada em algumas de suas características, para a ação militar do inimigo. Além dos critérios da natureza, uso, localização e propósito não serem considerados em separado, senão em estreita relação com a ação militar, também é visso que todos acabam, por muitas vezes, relacionando-se uns com os outros. Por isso, a contribuição requerida não deve apenas estar vinculada à condução de operações militares, mas também deve ser eficaz e, portanto, capaz de alcançar um resultado.

Considerando a segunda parte da definição de objetivo militar, qualquer ação tem que oferecer uma vantagem militar clara. É, portanto, fundamental para o DIH que os ataques possam ser realizados contra objetos apenas quando satisfizerem esta condição (HENDERSON, 2009).

De acordo com o CICV, a vantagem militar só pode consistir em terreno ganho e em aniquilar ou enfraquecer as forças inimigas. Para isso, a ação deve logicamente relacionar-se, direta ou indiretamente, com o enfraquecimento das forças militares do inimigo (NEALE, 2015). Enfraquecimento este que não inclui apenas destruir ou debilitar os combatentes

11 No original, em inglês: “The connection of some objects to an enemy’s war-fighting, war-supporting, or war-sustaining effort may be direct, indirect, or even discrete. A decision as to classification of an object as a military objective and allocation of resources for its attack is dependent upon its value to an enemy states war-supporting or war-sustaining effort (including its ability to be converted to a more direct connection), and is not solely reliant on its overt or present connection or use.”

adversários. Pelo contrário, irá além das forças armadas, dos recursos e das posições táticas, podendo incluir a privação dos meios de combate e apoio ao combate.

isso posto, atacar um depósito de combustível beneficiará um lado, privando o seu adversário de combustível e, assim, enfraquecendo a capacidade do adversário de lutar. Danificar uma usina siderúrgica que produz peças para aviões militares também pode enfraquecer o inimigo, e é militarmente vantajoso.

O relacionamento existente entre a conduta realizada e o enfraquecimento das forças inimigas é um fator limitador da liberdade de ação que ficará restrita àquelas ações que resultem em danos colaterais inferiores à necessidade militar pretendida. Desta forma, ao avaliar a vantagem a ser obtida, é preciso levar em consideração os possíveis danos colaterais envolvidos, utilizando-se das precauções do ataque de acordo com os art. 57 e 58 do PA I. Assim, é possível obedecer ao princípio da proporcionalidade.

A vantagem militar traz consigo uma clara subjetividade que acompanha a decisão do comandante diante das circunstâncias apresentadas. E, embora os princípios do DICA procurem determinar o que pode ser realizado, e igualmente proibido em certos atos, eles não fornecem uma equação objetiva. Logo, o que pode ser uma vantagem para um comandante pode não ser para outro. Esta divergência normalmente acontece em coalizões ou entre os comandantes das diferentes forças militares envolvidas no conflito. Então, é importante que haja sempre um nível de comando ascendente que decida se há ou não vantagem (HENDERSON, 2009).

Ao avaliar se um alvo é um objetivo militar, deve-se verificar também se existe vantagem militar e se esta compensa os prováveis danos colaterais (HENDERSON, 2009). desse modo, a decisão exige um julgamento subjetivo que dependerá de quem a toma e da clareza em que a situação se apresenta. É importante que as informações disponíveis sejam

confiáveis e que as fontes sejam verificadas minuciosamente. Informações oportunas e precisas ajudarão a evitar ainda mais erros.

Dadas as circunstâncias dinâmicas do conflito armado, os alvos que podem ter sido selecionados como objetivos militares podem não mais o serem em outro momento, e vice-versa. Assim, conhecimentos pertinentes e fidedignos da situação militar avultam-se de importância no processo de seleção de alvos para o ataque (NEALE, 2015).

Em razão do exposto, um exemplo prático seria que não se pode afirmar que um entroncamento rodoviário dentro da zona de combate das forças é sempre um objetivo militar. De outro modo, é preciso determinar se a destruição do entroncamento em particular, que teria sido militarmente importante anteriormente, ainda o é nas atuais circunstâncias e continua a oferecer uma vantagem militar.

Ressalta-se, assim, que neste capítulo observou-se como o DICA e suas convenções e protocolos desenvolveram-se historicamente. Além disso, foi feita a análise dos princípios da distinção, da proporcionalidade e da necessidade militar. Por fim, foram considerados os conceitos e procedimentos relativos ao processo de seleção de alvos, com ênfase na definição de objetivo militar, seus elementos constituintes e a subjetividade envolvida em sua concepção. Em seguida, no capítulo 3, apresenta-se a Teoria dos Círculos Concêntricos de Jon Warden e sua aplicabilidade na seleção de alvos.

3 TEORIA DOS CÍRCULOS CONCÊNTRICOS APLICADO A SELEÇÃO DE ALVOS

O presente capítulo é composto por duas seções. Na seção 3.1, aborda-se a origem da Teoria da paralisia estratégica, centrada nos Círculos Concêntricos, bem como a sua definição. Na seção 3.2, observa-se como é realizada a seleção de alvos por meio desta teoria. Assim, ao desenvolver este capítulo, constitui-se a base necessária para a verificação do processo durante a Guerra do Golfo.

3.1 Origens e definição

O uso do poder aéreo moldou drasticamente o campo de batalha moderno desde a sua criação. Como não há limites que restrinjam para onde ir, ele tem a capacidade única de empregar e influenciar o resultado de um conflito em todos os níveis da guerra (COUTAU-BÉGARIE, 2010).

Este foi o tema que teóricos, como o italiano Giulio Douhet, o norte-americano William Mitchell e o inglês Hugh Trenchard defenderam: como um meio de guerra único e extremamente poderoso é capaz de obrigar um inimigo a admitir o fim de suas aspirações e objetivos (COUTAU-BÉGARIE, 2010).

A possibilidade de emprego de uma força capaz de mudar a maneira como os conflitos pudessem ser resolvidos fez com que os diversos estudiosos desenvolvessem algumas teorias procurando alicerçar este emprego, o que influenciou as doutrinas de seus países. Com o tempo, estas teorias foram se tornando a base para que as estratégias militares influenciassem os países a investirem em meios capazes de pô-las em prática (WARDEN, 1994).

A atuação desses pensadores contribuiu na maneira de condução dos conflitos. Por exemplo, a estratégia militar durante e após a Segunda Guerra Mundial (SGM) empregou a teoria do bombardeio estratégico¹². A Força Aérea estadunidense, devido a este fato, construiu uma enorme frota de bombardeiros, incentivando, de certa forma, o desenvolvimento da indústria bélica no país.

No contexto da evolução e da adequação de suas necessidades, os EUA, em decorrência do aprendizado adquirido na Guerra do Vietnã, viu-se na obrigação de adotar uma nova postura em sua metodologia na condução dos conflitos. Por isso, o país substituiu seus exércitos por tropas profissionais e apostou no desenvolvimento tecnológico com emprego de armas de precisão (MAGNOLI, 2006).

Naquele cenário surgiu o Coronel John Warden, um dos mais influentes teóricos modernos do poder aéreo (se não o mais influente). Suas ideias formaram o núcleo da bem-sucedida campanha aérea liderada pelos EUA, executada na Guerra do Golfo. Muitos dos conceitos desenvolvidos e defendidos por ele influenciaram o pensamento de gerações de aviadores e continuam sendo elementos-chave na doutrina da Força Aérea estadunidense (DAVID, 1998).

Warden defendia que o poder aéreo possuía uma capacidade única para alcançar os fins estratégicos da guerra com máxima eficácia e custo mínimo. Isso porque as características inerentes ao meio aéreo, como velocidade, alcance e flexibilidade permitem que se eleve a um nível acima e que se alcance outros alvos além das forças de superfície envolvidas na batalha.

Parte central para o tema é o conceito Clausewitziano de Centro de Gravidade (CG) de um inimigo, definido por Warden como o ponto de onde emana todo poder do inimigo,

12 Bombardeio estratégico: Combate aéreo e operações a ele relacionadas, com vistas a obter, com a aplicação sistemática da força contra uma série de alvos vitais selecionados, a destruição e a desintegração progressiva da capacidade inimiga de conduzir a guerra ao ponto em que o inimigo não tenha mais a possibilidade ou a vontade de continuar a guerra. (COUTAU-BÉGARIE, 2010).

procurando assim um ponto de vulnerabilidade, de onde um ataque terá a melhor chance de ser decisivo (WARDEN, 1988). Nesse contexto, aderindo ao conceito de CG, Warden deu um passo adiante e desenvolveu uma concepção para guiar a seleção de alvos em tempo de guerra e, com isso, examinou o inimigo como um sistema. Cabe apontar que a proposição central de sua teoria é que todos os inimigos são organizações e, portanto, estão sujeitos à análise e exploração sistêmicas (WARDEN, 1988).

Ao visualizar o inimigo não como uma força em campo, mas como um conjunto complexo de atividades, que se comporta de acordo com a harmonização de seus subcomponentes, o autor chegou à conclusão de que a vitória não é obtida destruindo as tropas inimigas, mas sim identificando e atingindo as vulnerabilidades importantes dentro dos subsistemas para alterar o comportamento adversário (WARDEN, 1994).

O uso da arma aérea, como meio estratégico, tornou possível ataques paralelos, visando os CG inimigos, isolando os subsistemas uns dos outros, e evitando sua orquestração (WARDEN, 1994). Desta forma, é possível ameaçar diretamente as fraquezas do inimigo sem precisar bloquear as forças de proteção, graças à flexibilidade oferecida pelo poder aéreo, que tem a capacidade de transpor algumas barreiras e atingir o CG desejado sem atrição, como normalmente ocorre com o poder terrestre. Uma vez exploradas estas fragilidades, o inimigo torna-se incapaz de operar de maneira significativa, prenunciando sua derrota.

3.2 Teoria aplicada a seleção de alvos

Os conflitos atuais estão envoltos em novas perspectivas, não sendo aceitos comportamentos desumanos e ataques indiscriminados, como os que ocorreram na SGM e na Guerra do Vietnã. Então, em sua publicação, *The Air Campaign: Planning for Combat*, Warden enfatizou a importância do desenvolvimento de armas de precisão, por meio das quais o poder

aéreo poderia decidir a guerra rapidamente, abreviando o sofrimento, o custo e a desumanização. Seria possível, assim, dirimir eventuais controvérsias tanto de cunho interno, perante sua população, quanto internacionalmente.

Para isso, o autor desenvolveu um processo no qual é necessário realizar uma análise em cinco etapas: compreender o ambiente político e tecnológico, identificar objetivos políticos, determinar como induzir o inimigo a fazer sua vontade, utilizar a análise de sistemas para identificar alvos-chave dentro dos subsistemas inimigos e atacar os alvos corretos em paralelo para produzir as mudanças desejadas no comportamento do inimigo (WARDEN, 1994).

No intuito de ajudar os estrategistas nessas considerações e de fornecer uma maneira de simplificar a complexa estrutura do inimigo, o autor também observou o inimigo como um sistema organizado em cinco anéis concêntricos, cada um deles representando o centro de gravidade que, uma vez atacado apropriadamente, tornaria a guerra proibitivamente cara ou eliminaria a habilidade, temporária ou permanentemente, de permanecer lutando (WARDEN, 1994). Tal estrutura pode ser ilustrada de acordo com a FIG. 1 abaixo:

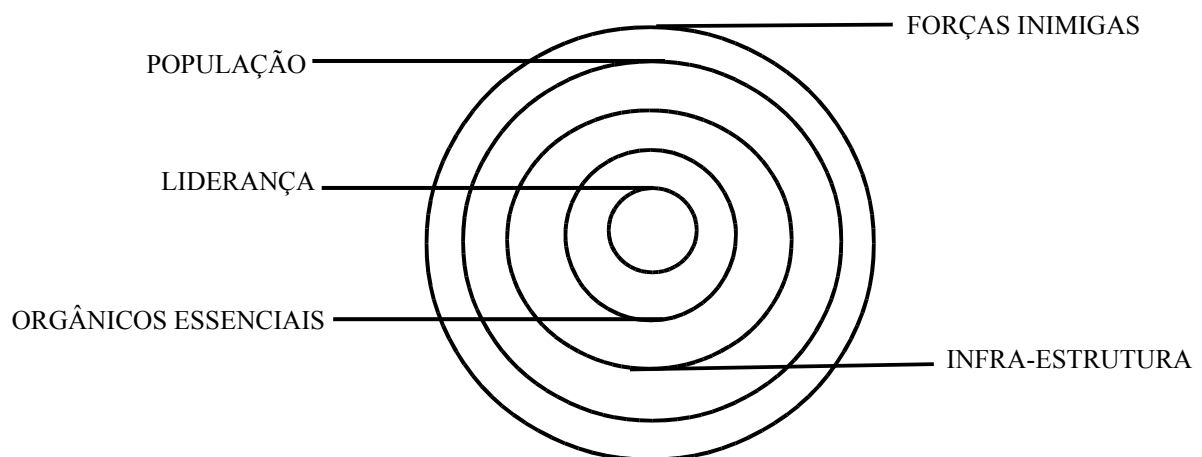


FIGURA 1 - Anéis concêntricos de Warden

Fonte: WARDEN, 1994.

Ao analisar o inimigo desta maneira, Warden afirmou que todas as entidades estratégicas podem ser divididas em cinco partes componentes. O elemento mais crucial, o anel mais interno, é a liderança. Estendendo-se para fora em importância decrescente para o funcionamento geral, estão os anéis de elementos orgânicos essenciais, a infraestrutura, a população e as forças em campo (WARDEN, 1994).

De acordo com a FIG. 1 e com a importância no contexto dos conflitos, a liderança é o ponto mais crítico. Pois trata-se de onde emanam as ordens e fornecem orientações para os anéis restantes do subsistema, conduzindo toda a organização em direção a um propósito comum. Um golpe decisivo contra esse anel pode paralisar todo o sistema e evitar a necessidade de destruir outros elementos significativos.

Neste sentido, é possível dividir a liderança em duas categorias: civis e militares. A primeira pode ser exemplificada por: chefes de Estado, ministros das Relações Exteriores, ministros da Defesa e outros funcionários do alto escalão estatal que estão envolvidos diretamente na situação de conflito. Já na segunda, pode-se destacar os comandantes militares, que são considerados juntamente as suas tropas como combatentes (DAVID, 1998).

Assim, o envolvimento de um líder civil no esforço de guerra determina a sua imunidade em relação aos ataques e, portanto, a sua legitimidade. Diferentemente de uma liderança militar onde é mais fácil a identificação.

Durante o processo de seleção de alvos, definir este círculo como objeto a ser atingido pode requerer cuidado especial ou cautela no tratamento, pois atacá-lo indevidamente pode levar a consequências adversas devido a repercussões políticas e / ou diplomáticas (UNITED STATES, 2013).

isso posto, não é legalmente permitido atacar a todos os líderes beligerantes. Embora possa-se engajar apropriadamente líderes militares em tempo de guerra, é preciso ter

cautela ao direcionar-se aos civis. Apenas aqueles envolvidos diretamente nas hostilidades ou no contexto de guerra podem ser legalmente atacados. Exige-se, portanto, uma análise mais apurada da situação, de forma a evitar selecionar como alvos aqueles que possuem algum *status* de proteção de acordo com o DIH.

Em que pese a importância do anel mais interno, buscar somente atingi-lo não é garantia de sucesso, pois outros aspectos estão envolvidos como: história, modelo político e cultura. Para se alcançar a paralisia estratégica¹³, o melhor meio, de acordo com a teoria de Warden, é por intermédio de ataques simultâneos a elementos-chave em todos os círculos, logicamente com especial enfoque nas funções do comando central.

No próximo círculo, localizam-se os elementos orgânicos essenciais, que são aquelas instalações ou processos sem os quais uma organização ou um Estado não podem funcionar de forma coerente e, portanto, sustentar a situação de guerra. Os principais exemplos de sistemas essenciais incluem o fornecimento de elementos energéticos do país, ou seja, eletricidade, petróleo, alimentos e recursos financeiros (DAVID, 1998). Este anel é adjacente ao anel de liderança devido à importância crítica de materiais estratégicos para a capacidade de um inimigo resistir (WARDEN, 1994).

Embora a destruição desses objetos possa privar o Estado inimigo de sua capacidade de fazer a guerra, essa destruição muitas vezes ameaça a sobrevivência da população civil. É este último ponto que causa as maiores preocupações legais e morais ao direcionar os itens essenciais do sistema. Dessa forma, tais itens devem estar estreitamente vinculados com a estrutura militar inimiga e devem respeitar os conceitos abordados no capítulo anterior com base na definição de objetivo militar.

13 Paralisia estratégica: é o estado em que um inimigo se encontra quando não mais consegue resistir de maneira efetiva (WARDEN, 1994).

A próxima etapa da estrutura analisada por Warden representa a infraestrutura. Trata-se da capacidade de uma organização transformar seus elementos essenciais orgânicos em funções essenciais. Esse anel é geralmente composto de recursos de transporte, tais como transporte rodoviário, ferroviário, marítimo e aéreo (WARDEN, 1994).

Muito do esforço de guerra está diretamente ligado à infraestrutura existente. Portanto, ao se reduzir a capacidade desta área, diminui-se também o nível de energia da organização o que, por sua vez, impede sua capacidade de resistir e de permanecer no combate.

As considerações legais de atacar a infraestrutura crítica de um inimigo são semelhantes, em parte, àquelas consideradas em relação ao ataque aos sistemas essenciais de um inimigo. Portanto, dependem do grau em que a infraestrutura efetivamente contribui para a ação militar do inimigo e do grau em que sua destruição, captura ou neutralização confere uma vantagem militar. Caso contrário, não trata-se de um alvo legítimo.

População, por sua vez, compreende o quarto anel. Embora Warden considere que a segmentação desse anel seja arriscada e moralmente problemática, ele reconhece que um Estado não pode resistir à imposição de vontade hostil sem uma população para manter seu funcionamento industrial e político (WARDEN, 1994).

O autor não defende lançar ataques diretos à população civil do inimigo. Em vez disso, advoga quanto à possibilidade de ações indiretas. A concepção indireta inclui todas as ações, menos as de ataque físico direto, que podem ser tomadas para induzir a população civil inimiga a oferecer algum grau de resistência ao seu governo. Esses procedimentos poderiam incluir não apenas Operações Psicológicas¹⁴ destinadas a influenciar as mentes coletivas da

14 Operações Psicológicas: “são o conjunto de ações de qualquer natureza, destinadas a influir nas emoções, nas opiniões e nas atitudes de um grupo social. Sua finalidade é obter comportamentos predeterminados. Tais comportamentos variam desde as mais simples e aparentemente banais até as mais complexas, como as realizadas em operações militares e que envolvem um volume considerável de recursos humanos e materiais”. (BRASIL, 1999, p.1-5; 1-4).

população, como também bombardeios a instalações civis, em um esforço para dificultar a normalidade vivida pela população (WARDEN, 1994).

Quanto às Operações Psicológicas, durante a Guerra do Golfo, foi observado que a agitação da população pode ter sido fundamental para a decisão do conflito. Nesse sentido, foram previstas ações desta característica no intuito de enfraquecer o apoio do povo à liderança vigente à época (DAVIS, 2002). Observa-se, assim, que a definição de ataque indireto de Warden é bastante ampla e vaga por abranger praticamente qualquer ação, exceto o ataque direto, como forma de influenciar a população civil inimiga.

Isso posto, um ataque indireto a esse círculo pode entrar em conflito com as normas do DIH, analisado no capítulo anterior. Isso porque o PA I proíbe todos os atos ou ameaças de violência destinados principalmente a aterrorizar as populações civis. Assim, independentemente da forma de ataque (direto ou indireto), sua legalidade dependerá de sua finalidade. Se forem atos ou casos de ameaças de violência destinadas principalmente a atacar ou aterrorizar populações civis e aqueles não envolvidos nas hostilidades, a comunidade internacional provavelmente os considerará como ilegais, caso contrário, os atos provavelmente serão aceitos.

O anel mais externo, as tropas inimigas, representa o mecanismo de proteção do sistema inimigo. Warden afirma que lutar contra estas forças é o meio menos frutífero de conduzir a guerra, uma vez que o poder aéreo possui a capacidade de ameaçar diretamente anéis internos sem a necessidade de uma troca sangrenta entre forças de superfície (DAVID, 1998). Em virtude disso, as tropas inimigas podem ser vistas como um objeto que, na maioria das circunstâncias, pode ser contornado. No entanto, poderão existir situações em que se tem pouca escolha a não ser envolvê-las e atacá-las.

Existem poucos impedimentos legais e morais para atacar as forças inimigas. Um dos impedimentos diz respeito aos Prisioneiros de Guerra (PG), como previsto no PA I. Esses combatentes, na medida em que não têm a capacidade de se envolver em futuras hostilidades e negam qualquer noção de envolvimento nelas, podem ser vistos como inocentes, de modo que um ataque a eles seja condenável.

Em última análise, a teoria do sistema de cinco anéis de Warden é uma excelente ferramenta para identificar centros de gravidade inimigos. No entanto, apesar da sua utilidade, deve-se ter em mente que existem impedimentos morais e legais que limitam as ações em cada círculo.

De acordo com a doutrina estadunidense, alguns alvos, quando excedem os limites aceitáveis ou são, de certa forma, controversos, como: danos colaterais elevados à população civil ou à sua propriedade; quando tem ramificações políticas ou diplomáticas adversas (por exemplo, perto do território dos Estados vizinhos); danos ambientais ou perigo (contaminação da água, perigos químicos, biológicos, radiológicos ou nucleares); sentimento público adverso (local ou internacional). Por isso, os alvos devem ser revisados e aprovados pelo Presidente ou pelo Secretário de Defesa (UNITED STATES, 2013).

Isso posto, a importância dos CG e seus possíveis danos colaterais devem ser muito bem avaliados, pois uma vitória na guerra poderá levar a consequências internacionais sérias, que talvez não compensem a médio ou longo prazo. Assim, um erro de análise e, posteriormente, em sua execução de ataque poderá comprometer toda campanha. Logicamente, a teoria não aponta o que pode ou não ser atingido. Então, é necessário realizar um estudo profundo do DICA, com todas as suas limitações e permissões de forma a se selecionar alvos dentro de cada camada, verificando se as vantagens compensam os prováveis danos colaterais.

Feitas estas observações, cabe apontar, portanto, que no próximo capítulo é realizada a análise desta teoria aplicada na Guerra do Golfo durante o processo de seleção de alvos. Para tanto, são abordados alguns pontos controversos que abriram margem para discussões sobre a legalidade da realização de certos ataques.

4 SELEÇÃO DE ALVOS DURANTE A GUERRA DO GOLFO (1990-1991)

O presente capítulo aborda o contexto de seleção de alvos na Guerra do Golfo durante a Operação Tempestade no Deserto. Para tanto, este capítulo é composto por três seções. Na seção 4.1, um breve histórico do conflito é abordado, de forma a contextualizar e a enfatizar as suas causas. Na seção, 4.2, verifica-se a seleção de alvos no conflito de acordo com a teoria de Warden e, por fim, na seção 4.3 são analisados alguns danos a civis ocorridos na guerra.

4.1 Antecedentes históricos

No Golfo Pérsico, os países islâmicos, a partir da década de 1960, ganharam destaque no cenário mundial, não somente pelo processo de independência que há pouco tempo vivenciaram, mas também pelos grandes campos petrolíferos em suas regiões. Naquela época, os EUA, que até então eram o maior produtor de petróleo, apresentavam uma rápida redução de sua produção. O interesse ocidental na região era patente, porém, as divergências religiosas e culturais tornaram-se um grande impasse (BLAINEY, 2010).

Em 1979, subiu ao poder no Irã o Aiatolá Khomeini, originando um Governo Teocrático¹⁵. O governo de Khomeini declarou os EUA como o grande inimigo. Naquele contexto, fanáticos partidários sequestraram 66 norte-americanos que residiam no país (BLAINEY, 2010).

Saddam Hussein, presidente Iraquiano à época, a fim de tirar proveito dessas divergências, atacou o Irã, envolvendo-se em um conflito que perdurou de 1980 a 1988. Saddam acreditava que devido à desorganização das forças adversárias, alcançaria uma vitória

15 Governo Teocrático: “É forma de governo na qual os líderes governamentais são os mesmos líderes da religião dominante, e as políticas governamentais são idênticas ou muito influenciadas pelos princípios da religião dominante” (DIAS, 2013, p. 169).

rápida sem grande esforço. Porém, viu-se envolvido em uma guerra longa e extenuante (MAGNOLI, 2006).

Como o Iraque começou a apresentar sinais de desgaste e a maioria dos vizinhos na região eram contra o Irã, o Kuwait e Arábia Saudita apoiaram-no financeiramente, concedendo volumosas quantias, enquanto alguns países ocidentais, dentre os quais destacam-se os EUA, apoiaram militarmente o Iraque (MAGNOLI, 2006). Isso porque, para os estadunidenses, o Irã representava uma ameaça aos seus interesses, tornando-se fundamental apoiar a campanha iraquiana, mesmo que Saddam Hussein não fosse confiável.

O Iraque julgava que havia ganhado a guerra e destacava-se como um dos grandes produtores de petróleo da região. Porém, tinha uma dívida acumulada de quase 70 bilhões de dólares e seu parque industrial encontrava-se enfraquecido, o que gerava insatisfação de sua população (SCHUBERT, 1998).

Ao emergir da guerra como poder militar dominante no Golfo, Saddam Hussein se via como o principal líder no mundo árabe. Em abril de 1990, exigiu a retirada das forças dos EUA do Golfo, pois alegava não havia mais necessidade de presença estrangeira na região. Além disso, declarou que o Iraque possuía armas químicas e realizou discursos ameaçadores contra o Kuwait e Arábia Saudita, afirmando que somente o Iraque havia defendido a nação árabe contra o inimigo (FREEDMAN; KARSH, 1993).

Em 17 de julho de 1990, o Iraque acusou o Kuwait e os Emirados Árabes Unidos de fraudarem as cotas autorizadas de produção de petróleo de acordo com a Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP). Além disso, o Iraque culpou essa superprodução de reduzir o preço do petróleo, o que teria causado perdas de bilhões de dólares para o país (MAGNOLI, 2006).

Os gastos para sustentar forças armadas iraquianas com cerca de um milhão de homens e os programas de pesquisa e desenvolvimento, incluindo o grande esforço de desenvolvimento nuclear do Iraque, aliado às perdas financeiras relativas à queda de preço, estavam consumindo enormes somas de dinheiro (SCHUBERT, 1998). Para agravar a situação, havia um contencioso entre os dois países, no qual o Iraque defendia que o Kuwait fazia parte de seu território. Somado a isso, julgava que o Kuwait estava desviando petróleo em locais próximos à fronteira (MAGNOLI, 2006).

Diante dos fatos expostos, Saddam Hussein considerava a anexação do Kuwait como uma ação coerente. Mas, antes, fez-lhe três exigências: o perdão de bilhões de dólares em empréstimos estendidos ao Iraque durante a guerra com o Irã, nos anos 1980; a adesão às cotas de venda de petróleo da OPEP; e a suspensão da suposta sobre-exploração do campo de petrolífero de Rumaila, que se estende por uma porção da fronteira compartilhada pelas duas nações. (SCHUBERT, 1998). Diante das rejeições às suas exigências pelos Kuwaitianos, o Iraque invadiu o Kuwait. Com a ação, rapidamente o Iraque duplicou suas reservas comprovadas de petróleo para aproximadamente 200 bilhões de barris e obteve o controle de cerca de 20% da produção mundial de petróleo bruto (SCHUBERT, 1998).

Saddam Hussein acreditava que os EUA não interferiram em seus planos. Porém, a região era geopoliticamente importante para os estadunidenses. Portanto, não era interessante que um único país possuísse o domínio de uma grande parcela do petróleo da localidade (MAGNOLI, 2006).

Em 24 horas, o Conselho de Segurança da ONU (CSONU) emitiu a resolução 660, condenando a invasão e exigindo a retirada imediata do território Kuwaitiano. Os EUA apoiaram abertamente os esforços da ONU para invalidar a agressão do Iraque, congelaram os ativos iraquianos em seu território e proibiram o comércio com o Iraque. Infelizmente, sanções

econômicas e esforços diplomáticos não conseguiram expulsar as forças de Saddam do Kuwait (FREEDMAN; KARSH, 1993). Assim, diante das infrutíferas tentativas da ONU de fazer o Iraque recuar e desocupar o território conquistado, formou-se uma força de coalizão, liderada pelos EUA, tendo como objetivo a desocupação e o restabelecimento do governo do Kuwait.

4.2 Seleção de Alvos no conflito de acordo com John Warden

Em resposta à invasão iraquiana ao Kuwait, a Coalizão, liderada pelos EUA, rapidamente enviou suas forças aérea, terrestre e marítima para a área de responsabilidade do Comando Central (CENTCOM) e pôs em ação seu planejamento da campanha aérea. O presidente norte-americano, George H. W. Bush, estabeleceu como objetivos: forçar a retirada incondicional do Iraque, restabelecer o governo legítimo do Kuwait, proteger vidas americanas e garantir estabilidade e segurança regionais (UNITED STATES, 1992).

A campanha aérea foi projetada para explorar os seguintes pontos fortes da Coalizão: tripulações bem treinadas; tecnologia avançada; mísseis de cruzeiro guiados por precisão; comando e controle e capacidade de operar efetivamente à noite (UNITED STATES, 1992). Por sua vez, por meio de armas de precisão, desde os primeiros dias, a campanha aérea produziu algumas exhibições. Jornalistas observavam os mísseis de cruzeiro seguindo mapas de ruas e virando esquinas para chegar aos alvos, enquanto os agentes da Força Aérea tiravam fotos e gravavam vídeos das bombas inteligentes entrando em *bunkers* pela porta da frente (FREEDMAN; KARSH, 1993).

A tecnologia GPS foi usada pela primeira vez na Guerra do Golfo, a qual contribuiu para a precisão dos armamentos, atingindo alvos de forma cirúrgica. Houve também o uso de equipamentos de visão noturna e imagem, por meio dos quais era possível obter a

diferenciação entre as pessoas e os equipamentos militares pela emissão de calor (SCHUBERT, 1998).

Mesmo com o desenvolvimento tecnológico dos meios, a eficiência de qualquer operação depende das informações disponíveis dos alvos. Neste sentido, foi realizado um esforço durante os meses que antecederam a guerra, por meio do emprego de satélites e de grupos de operações especiais para construir uma imagem da estrutura do Iraque, sua sociedade e sua máquina militar. Fornecedores europeus que trabalhavam no Iraque foram contatados para elaborar plantas de grandes estruturas, da mesma forma que acadêmicos e jornalistas com conhecimento acerca do país foram questionados sobre detalhes relevantes (FREEDMAN; KARSH, 1993).

Desta forma, é importante salientar que, desde o início do planejamento, houve preocupação ao se selecionar os alvos de maneira a minimizar os danos colaterais e limitar os impactos na população civil, respeitando os preceitos do DICA. De forma semelhante, pode-se destacar os aspectos referentes ao princípio da distinção com o uso de equipamentos que facilitaram a identificação e se valeram de informações que procuravam ratificar a escolha por determinados alvos.

Para a operação, foram identificados alguns centros de gravidade: a Autoridade de Comando Nacional com sua estrutura de Comando e Controle (C2), a capacidade de guerra nuclear, biológica e química (NBQ) e as divisões da Guarda Republicana. Dessa forma, os planejadores aéreos da coalizão pretendiam aproveitar rapidamente a superioridade aérea e atacar esses centros, impondo a paralisia estratégica ao Iraque (UNITED STATES, 1992).

A coalizão, ao dirigir esforços contra a Autoridade de Comando Nacional e sua estrutura de Comando e Controle (C2), tornaria Saddam Hussein incapaz de dirigir suas forças militares, ou de manter um controle firme sobre a população. Em segundo lugar, a

neutralização da capacidade de emprego de armas de destruição em massa reduziria uma parte importante da ameaça a outros Estados regionais. Então, além da importância em atacar as instalações de produção de guerra nuclear, química e biológica do Iraque (NBQ), seus meios de entrega, como mísseis balísticos e aeronaves de longo alcance, ganharam relevância neste aspecto.

Por sua vez, a neutralização do terceiro centro de gravidade, a Guarda Republicana, reduziria drasticamente a capacidade do Iraquiana de conduzir uma defesa do território conquistado kuwaitiano ou representar uma ameaça ofensiva à região posteriormente. Baseando-se na paralisia buscada por Jonh Warden, o poder aéreo atacou a liderança de Saddam Hussein, procurando atingir as estruturas de comando do Governo e comunicações, além de seus sistemas essenciais, como parque elétrico, refinarias de petróleo, indústrias de produção e armazenamento militar. Na área das infraestruturas, o poder aéreo alvejou principalmente ferrovias, portos e pontes. E, por fim, as forças militares foram seus alvos. Assim, buscou-se atingir as defesas aéreas, as forças navais, as aeronaves de combate de longo alcance, os mísseis e os aeródromos (SCHUBERT, 1998).

De acordo com o General Michael Dugan, Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, todos esses alvos eram importantes. Mas, seriam eles suficientes? Algo deveria ser feito para impactar a população e o regime iraquiano. A solução foi atingir o inimigo em casa, na capital Bagdá. Apesar de não visar a população diretamente, essa opção faria com que o povo, ao sentir que a guerra havia chegado ao seu território, seria afetado psicologicamente e contribuiria para o êxito da campanha (FREEDMAN; KARSH, 1993).

Há de se observar que, para atingir a paralisia que Warden advogava, esses elementos não deveriam ser atacados de forma isolada, mas simultaneamente. Desta forma, o

inimigo não teria tempo de se organizar e nem de preparar suas defesas para os próximos ataques, o que poderia causar confusão no círculo decisório inimigo.

Com o intuito de minimizar os danos colaterais e de manter o apoio da população, que foi o principal motivo da retirada norte-americana da Guerra do Vietnã, orientações foram disseminadas no sentido de respeitar os locais religiosos, principalmente nas cidades de Najaf e Kerbala, que eram sagradas para as comunidades Xiitas em todo mundo (FREEDMAN; KARSH, 1993). Desta forma, agiu-se em consonância com o art. 53 do PAI, que versa sobre a proteção de bens culturais e lugares de culto.

Além disso, alguns alvos que tinham sido inicialmente selecionados, após uma avaliação criteriosa, foram considerados desnecessários, quais sejam: a estátua de Saddam Hussein e o memorial de guerra em Bagdá (FREEDMAN; KARSH, 1993). Dessa decisão depreende-se que os alvos não contribuíam para a ação militar do inimigo ou não traziam uma vantagem militar precisa, não se enquadrando na concepção de objetivo militar.

No que concerne ao Hotel Al-Rashid, embora houvesse interceptações de inteligência que sugerissem que abrigava uma instalação de comando e controle no porão, também não houve ataque, pois jornalistas ocidentais o utilizavam como base (FREEDMAN; KARSH, 1993). Desta forma, pode-se depreender que embora o hotel pudesse ser enquadrado como objetivo militar, talvez as vantagens não compensariam os eventuais danos colaterais.

Durante a busca por armas de destruição em massa, uma fábrica de produção de leite para crianças foi selecionada como alvo e posteriormente atacada. Segundo fontes oficiais estadunidenses, a fábrica havia sido convertida em uma fábrica para produção de armas biológicas no outono de 1990, além disso, a inteligência apontava que a fábrica se encontrava cercada por uma alta cerca, com guarda nos quatro cantos e com pintura camuflada. Provavelmente, os analistas de inteligência confundiram os enormes tanques de leite na fábrica

com dispositivos para misturar compostos para uso militar (SCHUBERT, 1998). Este fato fez com que fossem intensificados os esforços da inteligência durante a guerra, para que danos colaterais fossem evitados e que somente aqueles alvos sobre os quais havia certeza fossem atingidos (FREEDMAN; KARSH, 1993).

Ressalta-se que o sistema de inteligência tem papel fundamental na identificação de alvos como objetivos militares. O comandante, durante a tomada de decisão, deve se valer de informações confiáveis de mais de uma fonte, de forma a alicerçar sua escolha. A fábrica de leite analisada não era um alvo legítimo, pois não apresentava os elementos necessários, constantes no PA I em seu art. 52, §2. Porém, diante da situação apresentada, dos elementos colhidos, a decisão pode ser isenta de culpabilidade, pois foi tomada com base nas informações disponíveis e consoantes às normas do DICA

De acordo com as estruturas essenciais analisadas, foram dirigidos ataques contra instalações de energia, com o intuito de interromper seu funcionamento efetivo e, eventualmente, derrubar a rede elétrica nacional, ou eliminar o suprimento confiável de eletricidade necessário para abastecer as instalações de produção de armas NQB, bem como outras indústrias de apoio à guerra. O plano tinha como objetivo alcançar um ponto de equilíbrio, porém, não tinha a intenção de destruir a energia elétrica iraquiana em sua totalidade, para garantir que os civis não sofressem indevidamente (UNITED STATES, 1992).

Um caso específico foi a usina elétrica de Al-Hartha, em Basra. Al-Hartha foi atacada no início da campanha, pois a energia gerada era utilizada para bombear petróleo para posições militares, para cerca de 20 estações de comando e controle e para os *bunkers* ambientalmente controlados e utilizados para armazenar armas químicas (FREEDMAN; KARSH, 1993). Desta forma, o ataque contribuiu para o sucesso da operação, pois aumentou o

uso iraquiano de geradores, que são mais instáveis e suscetíveis a falhas, como método alternativo de energia, ajudando a reduzir a capacidade de responder às ações da coalizão.

Porém, após o conflito, os EUA observaram que levariam de cinco a nove anos para a recuperação dos danos causados. esses ataques afetaram negativamente a vida civil, degradando a saúde e o bem-estar, bem como a atividade econômica do país (FREEDMAN; KARSH, 1993).

Assim, observa-se que a seleção de tais alvos que ofereceram vantagem para a campanha da coalizão impunham também, por outro lado, danos à população que não foram bem mensurados, fato este comprovado somente após a guerra. Portanto, um estudo mais detalhado deveria ter sido realizado, mesmo que ao final se chegasse à conclusão que as vantagens compensariam os possíveis efeitos adversos.

Em relação à indústria petrolífera, diferentemente do sistema elétrico iraquiano, ataques maciços foram realizados de forma a estrangular economicamente o país e comprometer a produção de combustível para seus meios militares, prejudicando assim seu esforço de guerra (UNITED STATES, 1992). E, embora houvesse um ataque mais intenso a essa estrutura, o tempo de recuperação foi menor (algo em torno de 2 anos).

Outro objetivo da Campanha Aérea Estratégica, e de importância primordial, era o isolamento e a incapacitação do regime de Saddam Hussein. Na sociedade rígida e autoritária do Iraque, na qual o poder de decisão era altamente centralizado nas mãos de seu dirigente, a destruição dos meios de C2 teria um efeito crucial sobre as forças em campo (FREEDMAN; KARSH, 1993).

Por isso, foram realizados bombardeios em várias instalações de onde era possível que Saddam Hussein controlasse as operações. Isso reduziu a capacidade de se comunicar com suas forças militares, população e o mundo exterior. Também o forçou a usar comunicações

menos seguras, fornecendo dados valiosos para a inteligência. Nesta ótica, pode-se destacar o ataque realizado ao Ministério da Defesa em Bagdá (UNITED STATES, 1992). Não havia interesse em atacar diretamente Saddam, pois isso traria consequências legais internacionais (FREEDMAN; KARSH, 1993) e para os EUA havia interesses geopolíticos da permanência do líder no poder (MAGNOLI, 2006). Então, de acordo com a definição de objetivo apresentado no PA I, em seu art. 52, §2, e abordada no capítulo 2 desse estudo, estas estruturas se enquadravam perfeitamente como tal.

Dada a complexidade do conflito e procurando adequar suas decisões às normas do DICA, no que tange ao processo de seleção de alvos, os EUA se valeram do Corpo Geral de Juízes Advogados (JAG)¹⁶ (UNITED STATES, 1992). O JAG era composto por especialistas no DIH que procuravam assessorar a ala militar na condução das operações, no intuito de minimizar os danos colaterais (BROSEKER, 1999).

Devido às falhas no passado, como no Vietnã, os EUA tinham uma grande preocupação em se adequar às normas internacionais, ou por vezes procuravam justificar suas ações nas brechas e interpretações do DIH. De qualquer forma, não queriam uma repercussão negativa perante a sociedade estadunidense. Então, embora alguns alvos importantes fossem identificados, eles eram submetidos a pareceres técnicos, cabendo aos comandantes operacionais decidirem por seu engajamento ou não.

4.3 Danos a Civis

O sucesso da campanha estava estreitamente ligado ao argumento da coalizão de evitar baixas civis. O discurso pregava que estava sendo realizado o possível para evitar danos,

16 *Judge Advocate General's Corps (JAG ou JAG Corps)*. (Tradução nossa).

sofrimentos ou mortes de inocentes e que a guerra não era contra o povo iraquiano. (SCHUBERT, 1998).

Saddam Hussein, conhecendo esta restrição, posicionava meios militares em locais civis e, por vezes, dava abrigo a civis em locais supostamente de uso militar. O General britânico Peter de La Billière chegou a afirmar que os iraquianos estavam transferindo sedes de comando para escolas, pois sabiam do cuidado e preocupação da coalizão em evitar danos colaterais (FREEDMAN; KARSH, 1993). Tais fatos contrariam o art. 58, a, do PA I, que preconiza medidas de precaução que deverão ser tomadas no intuito de afastar os civis dos objetivos militares.

Esta atitude foi uma maneira clara de restringir os ataques ou, de certa forma, de provocar baixas da sua população, fazendo com que houvesse questionamentos internacionais sobre a política de alvos adotada, de modo a abalar a coalizão e a influenciar a opinião pública, como ocorreu anteriormente no Vietnã.

Um caso problemático foi o ataque a um *bunker* no centro urbano de Al-Amiriya em Bagdá. O *bunker* foi construído no início de 1980 como abrigo antiaéreo para civis durante a guerra com o Irã e fazia parte de um complexo que incluía uma escola, uma mesquita e um supermercado (FREEDMAN; KARSH, 1993). No entanto, esse *bunker* havia sido reconstruído e modificado para servir como parte da rede de comando e controle das forças iraquianas (UNITED STATES, 1992).

Inicialmente, o *bunker* era um alvo de baixa prioridade, pois segundo a inteligência, era uma instalação reserva que poderia ser utilizada conforme outras instalações fossem destruídas (FREEDMAN; KARSH, 1993). E, segundo o processo adotado no conflito, alvos desnecessários, mesmo que fossem avaliados, pela natureza, como militares, não seriam atacados, haja vista a pouca vantagem oferecida (UNITED STATES, 1992).

Sinais de radar foram detectados, transmitindo mensagens vindas de outras partes de Bagdá para as tropas da linha de frente. Outras evidências levavam a crer no seu efetivo uso, como caminhões militares e limousines do governo chegando ao centro da cidade, aumentando assim o seu grau de prioridade (FREEDMAN; KARSH, 1993).

Conforme relatório estadunidense publicado, as autoridades iraquianas permitiram que centenas de civis entrassem nas instalações, muitos dos quais foram mortos ou gravemente feridos. A inteligência relatou que não havia civis usando as instalações do abrigo antiaéreo. A perda resultante da vida civil levou a uma revisão das políticas de seleção de alvos (UNITED STATES, 1992).

Opiniões divergentes permearam o caso, uma vez que, logicamente, cada lado buscava argumentos para culpar o adversário. Os iraquianos aproveitaram esta oportunidade para desacreditar a campanha aérea aliada que, segundo eles, visava destruir o Iraque em vez de libertar o Kuwait. Desta maneira, jornalistas estrangeiros foram levados para o local e fotos dos corpos retirados do abrigo destruído foram mostradas em todo o mundo (WATSON, 1991).

Já o lado estadunidense afirmava que *bunker* era um centro de comando e controle bem conhecido, e os civis não deveriam estar lá. Os estadunidenses achavam estranho ser o primeiro incidente do tipo em uma campanha tão intensa. Além disso, questionavam se Saddam Hussein seria sangue frio ao ponto de arriscar vidas de civis. Portanto, os EUA alegavam que o alvo era legítimo, pois, se tivessem conhecimento da existência de civis no local, não o atacariam (WATSON, 1991).

Em todo caso, as informações que se apresentavam não refletiam a realidade quanto às condições do alvo e estavam incompletas ou imprecisas. Leva-se a inferir que, no decorrer do conflito, devido ao aparato tecnológico e aos meios de inteligência disponíveis,

gerou-se uma certa alta confiança, fazendo com que a decisão fosse tomada de maneira mais rápida e negligente.

Saddam Hussein, por conhecer suas limitações militares comparadas com o poder da coalizão, procurava argumentos de modo a apontar as ações adversárias como ilegais, mostrando os danos colaterais que o seu povo estava sofrendo, de forma a influenciar a comunidade internacional. Já a coalizão pautava seus argumentos nas informações que possuíam sobre o alvo, contra-argumentando que o Iraque pautava-se pela política de posicionar civis em locais militares ou vice-versa, de forma a restringir as ações militares e a contrariar o que preconiza o PA I em seu art. 51, §7.

7. A presença ou a movimentação da população civil ou dos civis não devem ser utilizadas para colocar certos pontos ou certas zonas ao abrigo de operações militares, especialmente para tentar proteger objetivos militares de ataque, ou para tentar encobrir, favorecer ou dificultar as operações militares. As Partes em conflito não devem orientar o movimento da população civil ou dos civis com o objetivo de tentar colocar objetivos militares ao abrigo dos ataques ou encobrir operações militares.

Desta forma, mostra-se claramente a proibição da norma em relação ao uso de pessoas de modo a proteger objetivos ou interesses militares durante um conflito armado. Antes do alvo ser selecionado como legítimo, a coalizão utilizava-se de informações de inteligência que procuravam comprovar seu uso. Além disso, o ataque foi realizado com armas de precisão que tinham como objetivo causar o mínimo de danos possíveis. Então, não há porque se falar em ataque indiscriminado conforme aborda o PA I no seu art. 51, § 5, b, analisado anteriormente no capítulo 2.

Portanto, cabe observar que os dois lados, nesse caso específico, cometeram erros. Porém, de posse dos elementos colhidos e analisados, o Iraque infringiu intencionalmente as normas do DIH, procurando, desta forma, conseguir alguma vantagem para alcançar seus objetivos. Já a coalizão, mesmo que a partir de decisões pautadas em informações incompletas,

no momento do ataque tinha convicção de sua legitimidade e, mesmo assim, se valeu do uso de meios propícios de modo a evitar danos colaterais.

5 CONCLUSÃO

Este trabalho propôs a análise da realidade vivida na Guerra do Golfo (1990-1991) quanto ao seguimento às normas do DICA durante a seleção de alvos. Para tanto, a teoria da paralisia estratégica desenvolvida por John Warden foi escolhida, mais precisamente a partir da exploração dos Círculos Concêntricos. Neste sentido, o enfoque principal do estudo foi a campanha aérea onde a teoria foi aplicada.

Para tanto, procurou-se responder à seguinte pergunta: o emprego da teoria da paralisia estratégica de John Warden, centrada nos círculos concêntricos, e aplicada durante a guerra do Golfo (1990-1991), feriu os preceitos do DICA no que concerne a seleção de alvos?

Para alcançar o que foi proposto, a pesquisa foi estruturada em três capítulos de desenvolvimento. Um capítulo destinou-se a abordar conceitos inerentes ao DICA, mais especificamente o que é um objetivo militar, seus elementos e os principais princípios que se relacionam com a seleção de alvos. No capítulo seguinte, foi estudada a teoria desenvolvida por John Warden, com uma visão crítica de acordo com as normas do DIH. Por fim, o último capítulo foi dedicado a uma breve contextualização histórica sobre o conflito e a comparações práticas, de modo a questionar se os alvos selecionados, por parte da coalizão, seguiram as normas internacionais.

Ao estudar os conceitos do DICA, no segundo capítulo, foi observado que os princípios da distinção, da proporcionalidade e da necessidade militar estão diretamente ligados à própria definição de objetivo militar e seus componentes (contribuir para ação militar do inimigo e trazer uma vantagem precisa). Por isso, tais princípios estão, conseqüentemente, envolvidos ao processo de seleção de alvos.

O princípio da distinção assume um importante papel, haja vista a necessidade de distinguir aqueles que fazem parte do conflito dos que não participam, assim como dos objetivos militares dos objetivos civis. Ao dirigir-se um ataque, o princípio da proporcionalidade proíbe a ação militar que pode agir de forma excessiva em relação aos danos colaterais. Portanto, deve ser adotado e respeitado por ambas as partes do conflito, que deverão agir com prudência quando da seleção de alvos. Os meios e métodos empregados deverão propiciar uma vantagem militar concreta e, se possível, sem ou com o mínimo de danos colaterais à população civil.

Já o princípio da necessidade militar apresenta a combinação de dois aspectos subjetivos de difícil mensuração: a vantagem militar esperada com a limitação do emprego da força. Assim, ações que normalmente não são aceitas no DICA em sua essência podem, por vezes, ser realizadas, desde que haja uma necessidade e que ofereçam uma vantagem militar clara.

Desta forma, cabe salientar que os princípios do DICA não devem ser analisados de forma independente. A proporcionalidade no ataque requer uma análise de danos colaterais. Logo, não há como se falar em proporcionalidade sem considerar a distinção entre civis e militares.

Em seguida, no capítulo três, foi analisada a teoria da paralisia estratégica, desenvolvida por Jonh Warden. A teoria utiliza como base cinco anéis que têm papel fundamental no desenrolar do conflito com vistas a alcançar a vitória: liderança, organismos essenciais, infraestrutura, população e, por fim, forças inimigas. O objetivo é atingir os centros de gravidades de cada círculo, de forma a alcançar tal paralisia.

Opostamente ao que foi observado em outros conflitos, procurou-se, por meio da campanha aérea, diminuir o atrito entre as forças, conseqüentemente reduzindo o número de

baixas. A tropa inimiga passou a não ser mais a prioridade. As atenções voltaram-se para a vontade de permanecer na guerra, que somente foi possível por intermédio do desenvolvimento tecnológico com o advento das armas de precisão.

Ao serem selecionados os alvos dentro de cada área, observa-se uma linha muito tênue do que pode ou não ser atingido sem ferir as regras do DIH. Isso porque, atualmente, não são aceitos ataques indiscriminados como ocorreram no passado. Desta forma, a legalidade depende do grau em que o ataque afeta os inocentes, pois, de uma forma geral, grande parte das consequências são voltadas aos mesmos. Com isso, há a necessidade de realizar avaliações prévias, com todos os meios disponíveis para alicerçar a decisão de engajar ou não um determinado alvo.

Já no capítulo quatro, foi analisada a seleção de alvos durante a Guerra do Golfo (1990-1991), dentro da perspectiva de Warden. Observou-se se a seleção estava de acordo com as normas do DICA. Apontou-se, nesse capítulo que, desde o início do conflito, houve uma preocupação clara dos EUA em minimizar os danos colaterais, não somente pelo respeito às normas de condução de conflitos armados internacionais, mas também pela necessidade manter o apoio de diversas nações e da opinião pública. Desta forma, um conjunto de fatores contribuíram para que as ações fossem conduzidas dentro de uma conduta aceitável, pelo menos por parte da coalizão.

O desenvolvimento tecnológico foi primordial para aplicação da teoria, haja vista que em um ambiente conflituoso, por vezes, as situações não são claras. Assim, o uso de dispositivos capazes de fazer distinção, como aparelhos termais e de precisão, bem como a tecnologia GPS, contribuíram para os alvos fossem selecionados e engajados de maneira mais clara, desta forma respeitando o DIH.

Contudo, danos colaterais acabam ocorrendo em conflitos armados. No caso da guerra em análise, uma das razões foi a atitude iraquiana de posicionar civis próximos ou até mesmo em locais militares, desrespeitando o DICA, que regulamenta ser responsabilidade afastar a guerra daqueles que não tem ação direta, como forma de precaução. De qualquer forma, o descumprimento das normas por parte de um dos contendores não desobriga a outra parte de segui-las.

O que pode ser depreendido no caso do *bunker* atingido é que, mesmo com todo aparato tecnológico e informações disponíveis, as decisões não devem ser tomadas de forma negligente, haja vista que se conhecia o modo de operação da força adversa. Esta falha constituiu muito mais um erro de procedimento do que da aplicabilidade da teoria.

Não basta somente atingir os alvos de forma cirúrgica, dentro dos círculos predeterminados, e alcançar uma vantagem clara imediata. Pelo contrário, é preciso avaliar os futuros danos para a população. Ao selecionar alvos como organismos essenciais e infraestrutura, dentro do contexto do conflito, pode ser positivo. Mas, em relação ao sofrimento causado indiretamente aos civis, pode haver consequências graves.

Outro aspecto que demonstrou a preocupação por parte da coalizão foi a utilização do JAG, que procurava assessorar os decisores quanto a assuntos jurídicos, que por vezes são negligenciados o que pode afetar a condução da guerra.

Por oportuno, cabe lembrar que o presente trabalho focou seu estudo na coalizão, mais precisamente nos EUA, onde a teoria foi desenvolvida. Portanto, quanto ao lado iraquiano, não foi objeto do presente estudo. Assim, deixa como questionamento para futuros trabalhos se o não cumprimento das normas do DICA por um adversário pode influenciar, ou até mesmo induzir a maneira de enxerga-las e interpreta-las, pela outra parte durante a condução dos conflitos.

Desta forma, diante dos elementos apresentados, pode-se concluir que diversas ações foram adotadas de modo a minimizar os danos à população civil, tanto em relação aos bens, quanto às vidas. Danos colaterais não puderam ser evitados, mas certamente foram diminuídos. O número de baixas foi consideravelmente mais reduzidas que em relação a conflitos anteriores. Portanto, o processo adotado e desenvolvido por John Warden respeitou os preceitos do DICA.

Finalmente, fica como aprendizado a necessidade de se conscientizar a sociedade brasileira da importância de possuir Forças Armadas preparadas e equipadas com aparato tecnológico de ponta. Pois, além de trazer vantagens militares durante os combates, contribuiu-se, indiscutivelmente, para o cumprimento das normas relativas ao DIH, colocando o Brasil em lugar de destaque e respeito no cenário mundial.

REFERÊNCIAS

BLAINEY, Geoffrey. *Uma Breve História do Século XX*. São Paulo: Editora Fundamento Educacional, 2010. Título original: *A short history of the 20th century*.

BOUVIER, Antoine A.. *International Humanitarian Law and the Law of Armed Conflict*. Williamsburg: Peace Operations Training Institute, 2012. Disponível em: <http://cdn.peaceopstraining.org/course_promos/international_humanitarian_law/international_humanitarian_law_english.pdf>. Acesso em: 25 abr. 2019.

BRASIL. Estado-Maior da Armada. *EMA-135*. Manual de Direito Internacional Aplicado às Operações Navais, 1ª Rev. Brasília, 2009.

_____. Ministério da Defesa. *MD34-M-03*. Manual de Emprego do Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA) nas Forças Armadas. 1ª Edição. Brasília, 2011.

_____. Estado-Maior do Exército. *Manual de Campanha: Operações Psicológicas*. 3ª Edição, Brasília, 1999.

BROSEKER, Leonard L. *Sword in the Sand: operations desert shield and desert storm*. The Reporter, Special History Edition, vol 26, p. 138-145. Air Force Judge Advocate General School, United States, 1999. Disponível em <<https://www.afjag.af.mil/Portals/77/documents/AFD-090107-018.pdf>> Acesso em: 04 jul. 2019.

COMITÊ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA. *Protocolos Adicionais às Convenções de Genebra de 12 de agosto de 1949*. Genebra: Comitê Internacional da Cruz Vermelha, 1998.

_____. *Exploremos o Direito Humanitário, Glossário*. 2006 Disponível em: <<http://www.icrc.org/eng/what-we-do/building-respect-ihl/education-outreach/ehl/ehl-other-language-versions/ehl-portuguese-glossary.pdf>>. Acesso: 13 maio 2019.

_____. *Solferino e o Comitê Internacional da Cruz Vermelha*. Genebra, jun. 2009. Disponível em: <<http://www.icrc.org/por/resources/documents/feature/solferino-feature-240609.htm>>. Acesso em: 08 maio 2019.

CONVENÇÃO DE GENEBRA DE 1949. *Convenção I de Genebra para a melhoria da sorte dos militares feridos e enfermos dos exércitos em campanha, de 12 de agosto de 1949*. Genebra, 1949.

_____. *Convenção II de Genebra para a melhoria da sorte dos militares feridos e enfermos dos exércitos em campanha, de 12 de agosto de 1949*. Genebra, 1949.

_____. *Convenção III de Genebra para a melhoria da sorte dos militares feridos e enfermos dos exércitos em campanha, de 12 de agosto de 1949*. Genebra, 1949.

_____. *Convenção IV de Genebra para a melhoria da sorte dos militares feridos e enfermos dos exércitos em campanha, de 12 de agosto de 1949*. Genebra, 1949.

COUTAU-BÉGARIE, Hervé. *Tratado de Estratégia*. Rio de Janeiro: Serviço de Documentação da Marinha, 2010.

DAVID R. Mets. *The Air Campaign: Jonh Warden and Classical Air Power Theorists*. Maxwell Air Force Base, Alabama: Air University Press, 1998. Disponível em: <<http://www.dtic.mil/get-tr-doc/pdf?AD=ADA291621>>. Acesso em: 15 abr. 2019.

DAVIS Richard G.. *On Target – Organizing and Executing the Strategic Air Campaign Against Iraq*. Air Force Hissory and Museums Program, Washington, DC., 2002<<https://apps.dtic.mil/dtic/tr/fulltext/u2/a440396.pdf>>. Acesso em: 26 abr. 2019.

DEYRA, Michel. *Direito Internacional Humanitário*. Tradução de Catarina de Albuquerque e Raquel Tavares. Lisboa: Procuradoria-Geral da República, Gabinete de Documentação e Direito Comparado, 2001. Título original: *Droit International Humanitaire*. Disponível em: <<http://www.gddc.pt/direitos-humanos/DIHDeyra.pdf>>. Acesso em: 13 maio 2019.

DIAS, Reinaldo. *Ciência Política*. São Paulo: Atlas S.A., 2013.

DURANTE Herry. *A Memory of Solferino, ICRC*. Geneva 1986 <<https://www.icrc.org/en/doc/assets/files/publications/icrc-002-0361.pdf>>. Acesso em 30 abr. 2019.

FADOK, David S.. *John Boyd and John Warden: Air Power's Quest for Strategic Paralysis*. Maxwell Air Force Base, Alabama: Air University Press, 1995. Disponível em: <<http://www.dtic.mil/get-tr-doc/pdf?AD=ADA291621>>. Acesso em: 15 abr. 2019.

FREEDMAN, Lawrence; KARSH, Efraim. *The Gulf Conflict 1990-1991*. Princeton University Press Princeton, New Jersey, 1993.

GROTIUS, Hugo. *On the Law of War and Peace*. Tradução de A.C. Campbell e A.M. Kitchener. Ontario: Batoche Books, 2001. Título original: De Jure Belli ac Pacis.

HENDERSON, Ian. *The Contemporary Law of Targeting: Military Objectives, Proportionality, and Precautions in Attack under Additional Protocol I*. Leiden: Martinus Nijhoff Publishers, 2009.

MAGNOLI, Demétrio. *Hissória das guerras*. São Paulo: Contexto, 2006

NEALE, Agnieszka Jachec. *The Concept of Military Objectives in International Law and Targeting Practice*. London and New York: Routledge, 2015.

PEREIRA, Maria de Assunção do Vale. O princípio da distinção como princípio fundamental do Direito Internacional Humanitário. *Revista da Faculdade de Direito da Universidade do Porto*, Porto, v. 6, 2009. Disponível em: <<http://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/26367/1/PRINC%C3%8DPIO%20DA%20DISTIN%C3%87%C3%83O.pdf>>. Acesso em: 15 maio 2019.

SCHUBERT, Frank N.; KRAUS, Thereza L. *Tempestade do Deserto: operações da Guerra do Golfo*. FONSECA, Luis Cesar (trad.). Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 1998.

SWINARSKI, Chrisophe. *Introdução ao Direito Internacional Humanitário*. Brasília: Escopo Editora, 1988.

The St. Petersburg Declaration. *Declaration Renouncing the Use, in Time of War, of Explosive Projectiles Under 400 Grammes Weight*. Saint Petersburg, 29 November / 11 December 1868. Disponível em: <<https://ihl-databases.icrc.org/applic/ihl/ihl.nsf/52d68d14de6160e0c12563da005fdb1b/dbe0afb2065e0d7ec125641e0031f38c?OpenDocument>>. Acesso em: 15 maio 2019.

UNITED STATES. Department of Defense. *Joint Publication 3-60: Joint Targeting*. Washington, D.C., 2013. Disponível em: <http://jpsc.ndu.edu/Portals/72/Documents/JC2IOS/Additional_Reading/1F4_jp3-60.pdf>. Acesso em: 19 maio 2019.

_____. Department of Defense. *Conduct of The Persian Gulf War: Final Report to Congress*. Washington, D.C., 1992. Disponível em: <<http://www.dtic.mil/dtic/tr/fulltext/u2/a249270.pdf>>. Acesso em: 01 jul. 2019.

_____. Department of the Air Force. *Reaching Globally, Reaching Powerfully: The United States Air Force In the Gulf War*. Washington, D.C., 1991. Disponível em: <<https://babel.hathitrust.org/cgi/pt?id=uc1.31210023608621;view=1up;seq=1>>. Acesso em: 01 jul. 2019.

_____. Department of the Air Force. *White Paper: Air Force Performance in Desert Storm*. April 1991. Disponível em: <<http://www.dtic.mil/dtic/tr/fulltext/u2/a235941.pdf>>. Acesso em: 01 jul. 2019.

WARDEN, Colonel John A., III. —Air Theory for the Twenty-First Century. In *Challenge and Response: Anticipating U.S. Military Security Concerns*. Edited by Karl P. Magyar. Maxwell AFB, Ala.: Air University Press, August 1994.

_____. *The Air Campaign. Planning for Combat*. Washington, DC: National Defense University Press, 1988.

WATSON, Bruce W. *Military Lessons of the Gulf War*. London: Greenhill Books, 1991.